



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Instituto Evandro Chagas
Setor de Compras

PROJETO BÁSICO

Processo nº 25209.000208/2020-75

PROJETO BÁSICO (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO)

- **Do objeto:**

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Total R\$
	Projeto Básico SOCOM			
01	<i>Inscrição em curso de capacitação para os servidores do Instituto Evandro Chagas: O NOVO PREGÃO ELETRÔNICO - As novidades e os novos procedimentos a serem adotados, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 2019 - Treinamento objetivo, de acordo com a mais recente jurisprudência do TCU a ser realizado em Belém - PA no período de 06 e 07 de fevereiro de 2020.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>07</i>	<i>17.600,00</i>

JUSTIFICATIVA:

1 - Justificativa referente à necessidade do serviço contratado.
A ação proposta fundamenta-se no Plano Anual de Capacitação do IEC 2019/2020, no objetivo estratégico institucional do MS e está devidamente amparado pelo Dec. 5.707/06 e a Política Nacional de Capacitação dos Servidores.

2 - Justificativa referente à Pessoa Física ou Jurídica a ser contratada.
A razão para a escolha do fornecedor (PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI) levou-se em consideração a análise de aspectos relativos à sua aptidão técnica para a execução do objeto, experiência e oferecimento dos seguintes diferenciais:

- Conteúdo programático planejado e atual: o conteúdo aborda aspectos práticos, questões polêmicas e dificuldades que precisam ser solucionadas pelos responsáveis pelas contratações públicas.
- Metodologias diferenciadas: A utilização de metodologias modernas e recursos tecnológicos contribuem significativamente para a compreensão do conteúdo. A metodologia do curso, também, contemplará a apresentação das melhores práticas e de check lists dos temas e procedimentos abordados.
- Material didático atualizado.

Sendo assim a escolha do fornecedor (PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI) além

dos fatores acima descritos, e das peculiaridades do mercado, considerou-se o princípio da finalidade e da eficiência administrativa na capacitação de servidores que atuam diretamente nos processos licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

- 1 - Fundamentação de Fato: Para atender a necessidade de capacitação dos servidores que desenvolvem atividades de grande responsabilidade, tais como, Presidentes da CPL (titular e substituta), membros de equipe de apoio e sobretudo de Pregoeiros, os quais estarão aptos para atuar na operacionalização e análise e elaboração de documentos de pregões mais complexos como é o caso da contratação de serviços.
- 2 - Fundamentação de Direito: A contratação do referido evento (inscrição) enquadram-se no caso de inexigibilidade de licitação, art. 25, *caput*, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93: ação de capacitação é um serviço técnico voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93), conforme conteúdo específico voltado para servidores públicos envolvido nos processos de contratação pública.

OBJETIVO GERAL:

O Instituto Evandro Chagas deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Com isso, a capacitação dos servidores tem como objetivo propiciar eficiência no trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O principal interesse na ação é de desenvolver habilidades inerentes a teoria e a prática necessárias para desempenho das funções de pregoeiros e membros de comissão de licitação, bem como esclarecer pontos relativos ao novo decreto vinculado as licitações, o qual, exige atualização por parte dos servidores para a competente condução dos processos licitatórios.

RESULTADOS ESPERADOS:

A referida capacitação visa ajudar os servidores na tomada de decisões, para que sejam fundamentadas e baseadas no que determina o Decreto nº 10.024/2019.

Classificação Orçamentária:

- 1) Elemento de despesa: 3390-39 – Serviço.
- 2) Atividade: 6.151.000.000. 10.571.2015.20QF.0001– Manutenção do IEC.

Prazo de Execução do Serviço: 06 e 07 de fevereiro de 2020.

Local da Prestação do Serviço: Belém - PA - Hotel Regente

Valor global: **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**

Unidade Fiscalizadora: Setor de Compras - SOCOM / Servidores envolvidos na capacitação.

Metodologia:

A metodologia do treinamento é diferenciada porque utiliza técnicas modernas e recursos tecnológicos que contribuem significativamente para a compreensão do conteúdo. Além disso, o método adotado contemplará a apresentação das melhores

práticas dos temas e procedimentos abordados.

O Professor utilizará recursos da Tecnologia da Informação, slides com Projeção em telão, Apostila completa para acompanhamento em sala de aula, análise de casos concretos, discussões em grupo, Estudo de Casos, Perguntas e Respostas, exemplos importantes apontados no quadro branco, modelos de Editais - Termo de Referência - Ata de Registro de Preços e Contratos Administrativos.

Principais tópicos abordados:

- O novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- Principais novidades e alterações promovidas pelo novo regulamento
- Conceito e cabimento da utilização do Pregão
- A obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica; quando o pregão presencial poderá continuar sendo utilizado
- O que pode ser licitado nessa modalidade
- A inviabilidade da utilização do pregão para obras de engenharia e para serviços especializados
- Critérios de julgamento que podem ser adotados; necessidade da obtenção da melhor proposta
- Responsabilidades do pregoeiro e da equipe de apoio; as novas regras de responsabilização dos agentes públicos
- Fase de planejamento da licitação
- Elaboração do estudo técnico preliminar: quando é obrigatório; quais as regras a serem observadas; quem participa
- Elaboração do Termo de Referência: participação de todas as áreas envolvidas; responsabilidades; necessidade de aprovação
- O TR como anexo do edital: obrigatoriedade ou discricionariedade?
- A perfeita definição do objeto do certame; cautelas em relação à efetiva necessidade
- Definição dos quantitativos; regras legais a serem observadas; possibilidade de alteração posterior
- O preço estimado pela administração: como obter o preço estimado; quais as regras a serem observadas; o que é "cesta de preços aceitáveis"; diferenças entre preço estimado e preço máximo
- A questão do orçamento sigiloso: vantagens e desvantagens; momento adequado para divulgação do valor estimado; repercussões
- Início da fase externa: publicidade no Pregão; novas regras para publicidade, consoante MP nº 896/2019; formas de divulgação
- Novidades em relação ao envio da documentação para habilitação
- A inversão do procedimento; responsabilidade dos licitantes
- Os modos de disputa que podem ser aplicados
- As novidades da fase de lances: eliminação do tempo randômico para oferta de lances; novas regras de disputa
- Julgamento de propostas: julgamento com base nos preços unitários; análise dos vícios sanáveis e dos vícios insanáveis; atuação da Equipe de

Apoio e do Pregoeiro nesta fase do certame; responsabilidades

- As regras da LC nº 123, de 2006, com as alterações ditadas pela LC nº 147, de 2014
- O que muda nas licitações com a regulamentação do Decreto federal nº 8.538, de 2015; os Decretos estaduais
- Fase de negociação: regras a serem observadas; diferenças entre negociação e imposição; respeito ao princípio da livre iniciativa
- Análise dos documentos de habilitação: quais os documentos que podem/devem ser exigidos; a regularidade fiscal e trabalhista; a qualificação técnica e econômico-financeira; inabilitação de licitantes
- Recursos no Pregão Eletrônico: como se faz a interposição; qual o momento; processamento do recurso; deliberação final
- A adjudicação do objeto e a homologação do processo
- Sanção que poderá ser aplicada, de acordo com o novo Decreto

Carga horária: O treinamento terá a duração de 16 horas, a ser realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020.

Quantidade de participantes: 07 servidores do SOCOM/IEC.

Obrigações da Contratada:

1 - Utilizar palestrante devidamente habilitado para ministrar os temas estabelecidos no curso "*Curso de Pregão Presencial e Eletrônico (Teoria & Prática)*", em conformidade com o previsto no conteúdo programático anexado à proposta, bem como ao cronograma.

2. Serão de responsabilidade da **Instituto Licitar - INSTITUTO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA**, Pessoa Jurídica promotora do evento:

a) despesas diretas e indiretas decorrentes da realização dos trabalhos, assim especificadas: pagamento de honorários do professor e respectivos encargos fiscais, bem como suas despesas com passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem e alimentação;

b) o fornecimento de materiais didáticos impressos e materiais de apoio (ecobags, blocos, canetas) de uso dos participantes;

c) fornecimento de certificados aos participantes. Assim como também a contratação de empresa especializada em Coffee-break, oferecendo dois serviços por dia de treinamento.

3 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Obrigações do Contratante:

1 - Efetuar o pagamento à contratada do valor das inscrições efetivamente realizadas no referido curso de "**O NOVO PREGÃO ELETRÔNICO - As novidades e os novos procedimentos a serem adotados, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 2019 - Treinamento objetivo, de acordo com a mais recente jurisprudência do TCU**".

2 - A remuneração da PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS EIRELI pela prestação dos serviços detalhados nesta proposta será da seguinte forma: Orçamento final da proposta - **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**, pagáveis até 30 (trinta) dias após o término do curso, mediante a apresentação de NFe.

3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- 4 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços.
5 - Emitir Atestado de Capacidade Técnica se a Pessoa Jurídica obter avaliação acima de 75% da análise dos participantes do curso.

Do Pagamento: A Contratante pagará a seguinte importância de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** com pagamento à vista, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO.

DAS SANÇÕES: Se, na execução do acordado neste Projeto Básico e também na proposta, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, esta, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86, 87 e art. 88 da Lei no 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de rescisão unilateral por parte do IEC;
- c) Multa moratória na razão de 0,1% por dia de atraso na execução do objeto;
- d) Incorrendo em mora e descumprindo o prazo que será estipulado formalmente pelo IEC para adimplemento das obrigações, além da multa correspondente ficará ainda sujeita a Contratada à pena de suspensão temporária de licitar e de contratar com o Instituto Evandro Chagas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou até que sejam adimplidas suas obrigações.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Caldeira Magalhães, Chefe do Setor de Compras**, em 15/01/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013103381** e o código CRC **4C0693A3**.

Referência: Processo nº 25209.000208/2020-75

SEI nº 0013103381

Setor de Compras - SOCOM/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site